

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 898/97 DE 27 DE JUNHO DE 1997.

Dá nome de MÃE MARIA, ao Posto de Saúde do Povoado Barra, neste Município de Parelhas-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MÃE MARIA, ao Posto de Saúde do Povoado Barra, homenageando a senhora Maria Viturino da Silva, que foi naquele Povoado parteira por muito tempo.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
Em, 27 de junho de 1997.

ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal